

*A. Coimbra
de Viçosa e Ora Publica
Uba, 25/8/64
Walter Teixeira de Lique*



*Aprovado por unanimidade
em 1ª discussão.
Uba, 25/8/64
Walter Teixeira de Lique*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.
ASSUNTO
SERVIÇO

*Aprovado por unanimidade,
em 2ª discussão.
Uba, 25/8/64
Walter Teixeira de Lique*

*Aprovado por unanimidade,
em 3ª discussão.
Uba, 25/8/64
Walter Teixeira de Lique*

LEI Nº **600**

Aprova a planta do "Bairro Copacabana" e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus Vereadores, aprovou e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar a planta relativa ao loteamento denominado "Bairro Copacabana", nesta cidade situado à rua Antenor Machado, comprometendo-se o proprietário a cumprir os dispositivos legais pertinentes à matéria, e, principalmente, a fazer o meio-fio, rede de água e esgotos, rede pluvial e a instalar a luz elétrica.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o seu conhecimento e execução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 25 de agosto de 1964.

Dr. Angelo Cortes de Araújo Porto
Dr. Angelo Cortes de Araújo Porto
Prefeito Municipal

Onice Pires da Silva
Chefe de Gabinete

O Parecer da Comissão é pela aprovação.

*Luiz Fernando Lima e
Antonio Alves de Andrade
Francisco...*